

PORTARIA Nº 1099/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0820/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.24476P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ALESSANDRA DO VALE SEABRA**, ex-ativa desta PMB/SEMEC, ocorrida em 16.10.2024, cf. Certidão de Óbito nº 0060954 11, CPF nº 576.595.832-04, matrícula nº 0182125-017, a sua filha, **EVELYN RENATA DO VALE SEABRA**, CPF nº 012.431.402-32, consoante o disposto no art. 40, §8º da CRFB/88 com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e no art. 28, II da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, IV, “a”; art. 6º, I e o art. 10, IV, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de R\$ 10.763,26 (dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 16.10.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida até 03.02.2027.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 de dezembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV